



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

PA 171231/93
RP 1596
↓

RESOLUÇÃO CMAS N.º 049/20

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Repasse Extraordinário do Governo Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Veículo de Passeio”

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, reunido ordinariamente no dia 27 de julho de 2020, por intermédio de teleconferência:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **TERMO DE ACEITE DO REPASSE EXTRAORDINÁRIO DO GOVERNO FEDERAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO**, conforme segue descrição:

COD. PROGRAMA	ÓRGÃO CONCEDENTE	Nº PROPOSTA	VALOR DO REPASSE	TIPO DE INSTRUMENTO
5500020200041	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0140055/2020	R\$ 413.600,00	Convênio

Art. 2º – O Órgão Gestor receberá 08 (oito) veículos de passeio, valor unitário R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), **no valor total de R\$ 413.600,00 (quatrocentos e treze mil e seiscentos reais)**, a serem distribuídos da seguinte forma:

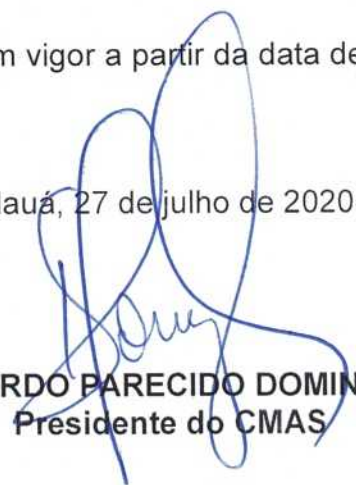
PROTEÇÃO	QUANTIDADE
BÁSICA	06 (SEIS) VEÍCULOS
ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	01 (UM) VEÍCULO
ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	01 (UM) VEÍCULO

Art. 3º – O Órgão Gestor deverá observar a finalidade da aquisição, a saber: viabilizar a realização das ações da assistência social aos usuários da rede de proteção social básica e especial do município, melhorando o atendimento e potencializando os benefícios dos programas voltados às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade.

PA. 171.231/9
H. 1597
f

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 27 de julho de 2020.



EDUARDO PARECIDO DOMINGOS
Presidente do CMAS